

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS DO CRER QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA GILVAM DE JESUS COVEM - FI. (H2O COMERCIAL QUÍMICA E SERVIÇOS).

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo - 783/04

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP:74653-230, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GILVAM DE JESUS COVEM – (H2O COMERCIAL QUÍMICA E SERVIÇOS)**, firma individual, inscrita no CNPJ sob o nº 01.270.717/0001-16, estabelecida na Av. Engenheiro Fuad Rassi nº 511, Qd.11, Lt. 01, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, por seu representante ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o Sétimo Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo aditivo tem por finalidade restaurar a prorrogação automática do Contrato de Origem.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se fundamenta na Cláusula Sétima, do contrato de origem, que prevê a prorrogação automática mediante prévio conhecimento e concordância das partes.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência a partir de **03/01/2014**.

wor

1/2



Cláusula quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e dos demais aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 03 de janeiro de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

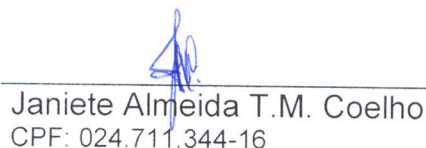


Gilvam de Jesus Covem
Proprietário/ H2O
449.545.141-34

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Janiete Almeida T.M. Coelho
CPF: 024.711.344-16



WOR



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia - GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br